



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

PROJETO LEI N°. 064 /2026

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento do exercício 2026, LOA 2026, na rubrica da receita 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), a título de excesso de arrecadação.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, bem como, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025, bem como, incluir no PPA 2026/2029 o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados a atender as demandas Secretaria de Saúde do Município de Apiacás.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação na funcional programática a seguir:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

06.003.10.302.0063.2.072.3390.30.00.00 (418)	1.621.0000.000	100.000,00
06.003.10.302.0063.2.072.3390.34.00.00 (420)	1.621.0000.000	400.000,00
06.003.10.302.0063.2.072.3390.39.00.00 (420)	1.621.0000.000	150.000,00
TOTAL		650.000,00

MANUTENÇÃO COM O TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO

06.003.10.302.0063.2.099.3390.33.00.00 (446)	1.621.0000.000	100.000,00
TOTAL		100.000,00

MANUTENÇÃO DA FARMACIA HOSPITALAR

06.003.10.302.0063.2.099.3390.30.00.00 (444)	1.621.0000.000	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 14 de agosto de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 064 /2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, por excesso de arrecadação, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado, para manutenção e atendimento da Média e Alta Complexidade

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
20/08/2026	Liquidação	1.000.000,00	21801.0001.26.000025-4	Mém PRO 2026/2026, Fundo a Fundo (Liquidação) Estadual (Empenho de Crédito) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção ambulatorial especializada e atenção de média e alta complexidade do município de Apiacás/MT, PARCELAS ÚNICA, PORTADOR Nº 3403/2026/00025 Nº. 11, C/P Nº 100/131/0001/545/005 Nº. 24, ORÇAMENTO Nº 01/000/2026/000001/0001.26.
20/08/2026	Nota de Empenho (Liquidação)	1.000.000,00	21801.0001.26.000025-4	Pagamento do Empenho 21801.0001.26.000025-4 e Liquidação 21801.0001.26.000025-4

CONTINERES FINANCEIROS	VALOR DO EMPENHO	TOTAL LIQUIDADO	SALDO A PAGAR	TOTAL CANCELADO RPP
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Apiacás MT, 14 de agosto de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal